LEI Nº60 DE 20 DE JUNHO DE 1978

" Dispõe sobre autorização para assinatura de contrato com a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia do Governo do Estado de São Paulo para a cessão, em comodato e por prazo - indeterminado de um piano à Prefeitura Municipal de São João da Boa-- Vista".

A Câmara Municipal de São João da - Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoes legais DECRETA a seguinte. . .

LEI

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo a firmar contrato com a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia-do Governo do Estado de São Paulo, tendo por objeto a cessão em comodato e por prazo indeterminado, de um piano à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista destinado a realização de concertos públicos.

ARTIGO 2º:- As despesas com manutenção, conservação, seguro e afinação do referido instrumento correrão por conta desta prefeitura, através da abertura de créditos extraordinários, no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

Antonio Celestino Neto

=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

LEI Nº 61 DE 27 DE JUNHO DE 1978

"Autoriza a Prefeitura Municipal a - conceder ao Serviço de Assistência - Social - S.A.S. - mantenedor da creche "Chafica Antakly" por tempo indeterminado o uso de bem municipal que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA - BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuiçoes le-- gais, DECRETA a seguinte. . .

LEI

ARTIGO 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, autorizada a conceder ao Serviço-de Assistência Social - S.A.S. - mantenedor da creche "Chafica-Antakly", mediante instrumento público, o uso de um prédio e - respsctivo terreno do patrimônio do Município, localizado no